

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FABIANA CABRERA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 11/06/1996, nº do CPF 098.935.979-43, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - PR, na RUA do Bosque, nº 4500, APT 1802; ANDAR 17., Jardim Social, CEP: 87506-010;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PARANA, nº 5290, ANEXO A, Zona III, Umuarama - PR, CEP: 87502000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA, 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BLUSAS, CAMISAS, VESTIDOS, SAIAS, CALÇAS, TERNOS, CASACOS E MACACÕES, 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BLUSAS, CAMISAS, VESTIDOS, SAIAS, CALÇAS, TERNOS, CASACOS E MACACÕES, 1412-6/03 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, BLUSAS, CAMISAS, VESTIDOS, SAIAS, CALÇAS, TERNOS, CASACOS E MACACÕES, 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES, 1413-4/02 - CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES, 1330-8/00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA DE ALGODÃO, MESCLAS E SINTÉTICOS, 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS NÃO PERIGOSA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA, 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BLUSAS, CAMISAS, VESTIDOS, SAIAS, CALÇAS, TERNOS, CASACOS E MACACÕES, 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BLUSAS, CAMISAS, VESTIDOS, SAIAS, CALÇAS, TERNOS, CASACOS E MACACÕES, 1412-6/03 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, BLUSAS, CAMISAS, VESTIDOS, SAIAS, CALÇAS, TERNOS, CASACOS E MACACÕES, 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES, 1413-4/02 - CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES, 1330-8/00 - FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA DE ALGODÃO, MESCLAS E SINTÉTICOS, 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS NÃO PERIGOSA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

CNAE Nº 1330-8/00 - Fabricação de tecidos de malha

CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE Nº 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CNAE Nº 1412-6/03 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FABIANA CABRERA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANA CABRERA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 31 de julho de 2023

FABIANA CABRERA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09893597943	FABIANA CABRERA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 19:01 SOB Nº 41211854500.
PROTOCOLO: 235355224 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311384441. CNPJ DA SEDE: 51647234000166.
NIRE: 41211854500. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2023.
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ: 51.647.234/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:42 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **F960.BAA6.E13B.EF59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.647.234/0001-66
Razão Social: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
Endereço: AV PARANA 5290 ANEXO A / ZONA III / UMUARAMA / PR / 87502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2024 a 19/06/2024

Certificação Número: 2024052107136107418708

Informação obtida em 03/06/2024 22:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.647.234/0001-66

Certidão nº: 14154266/2024

Expedição: 01/03/2024, às 15:05:42

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.647.234/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ: 51.647.234/0001-66
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 25 de abril de 2024

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 05/06/2024 16:15:30 é(são):

Nome: **FABIANA CABRERA**

CPF: 098.935.979-43

Data: 05/06/2024 16:15:30

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
Rua: Av. Parana, 5290, Anexo A, Zona II, Umuarama-PR **CEP:** 87502-000
Telefone: (44) 9-8457-8161
CNPJ: 51.647.234/0001-66 **IE:** 41211854500
Email: fcdistribuidoratextil@gmail.com

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba. Dispensa N° 033/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
0001	TECIDO CETIM - CORES DIVERSAS. COMPLEMENTO: COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE LARGURA MODELO: ADAR MARCA/FABRICANTE: ADAR	MLN	700,00	6,80	4.760,00
0003	TECIDO HELANCA - CORES DIVERSAS. COMPLEMENTO: FLANELADA, COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE LARGURA MODELO: PROPRIA MARCA/FABRICANTE: PROPRIA	MLN	650,00	15,60	10.140,00
0004	TECIDO HELANCA PONTO ROMA, COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE LARGURA, CORES DIVERSAS MODELO: ADAR MARCA/FABRICANTE: ADAR	MLN	400,00	21,01	8.404,00
Valor total da proposta:					23.304,00

O valor total dessa proposta é de R\$23.304,00 (vinte e três mil e trezentos e quatro reais).

Dados Comerciais:

Banco: 077- Inter
Conta: 0001
Agencia: 30638372-1

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: conf. edital
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

Umuarama-PR, 10 de Junho de 2024

Representante Legal

FABIANA CABRERA

RG:06804519119CPF:098.935.979-43



Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FC DISTRIBUIDORA

1 mensagem

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoratextil@gmail.com>

5 de junho de 2024 às 16:09

Para: kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue anexo proposta e documentos da e CONTRATAÇÃO DIRETA nº 033/2024

Att,

CAIO FERREIRA
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

8 anexos

-  **033_2024_307018_proposta.pdf**
114K
-  **CONTRATO-SOCIAL.pdf**
907K
-  **CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL 01.09.24.pdf**
116K
-  **CNDT 28.08.24.pdf**
85K
-  **Consulta Regularidade do Empregador 19.06.24.pdf**
96K
-  **Certidao debitos federal 28.08.24.pdf**
76K
-  **Certidao_Negativa_de_Debitos_- ESTADUAL 02.07.24.pdf**
25K
-  **Certidao NEGATIVA DE FALENCIA 25.04.24.pdf**
85K



Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

PROPOSTA REAJUSTADA ITEM 3 FC DISTRIBUIDORA

2 mensagens

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoratextil@gmail.com>
Para: kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br

5 de junho de 2024 às 16:23

Segue proposta reajustada

 **033_2024_307018_proposta reajustada.pdf**
114K

Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>
Para: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoratextil@gmail.com>

5 de junho de 2024 às 16:25

Boa tarde!

Confirmo o recebimento da documentação e proposta reajustada. Em breve daremos andamento pelo Portal de Compras Públicas.

Atenciosamente,

Em qua., 5 de jun. de 2024 às 16:23, FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoratextil@gmail.com> escreveu:
| Segue proposta reajustada



Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

Novo item arrematado - Envio de proposta readequada

8 mensagens

Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>
Para: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoraredequada@gmail.com>

6 de junho de 2024 às 15:57

Caros,

Poderiam encaminhar proposta readequada para o item 1 da **dispensa eletrônica 033/2024**, por gentileza?

Prazo encerra em 08h53min de 07/06/2024, a inércia da manifestação implicará na inabilitação do fornecedor e convocação da empresa remanescente.

Aguardo o retorno o quanto antes.

Atenciosamente,

--

**Kessia Ribeiro****SMCL - Secretaria Municipal de Compras e Licitações**E-mail: kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4622-7514 Ramal - 7608

CNPJ: 46.522.983/0001-27 - Município de Santana de Parnaíba

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1283, Sítio do Morro
Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06517-520

Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>
Para: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoraredequada@gmail.com>

6 de junho de 2024 às 16:00

Caros,

Poderiam encaminhar proposta readequada para o item 1 da **dispensa eletrônica 033/2024**, por gentileza?

Prazo encerra às 08h53min de 07/06/2024, a inércia da manifestação implicará na inabilitação do fornecedor e convocação da empresa remanescente.

Aguardo o retorno o quanto antes.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoraredequada@gmail.com>
Para: Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

6 de junho de 2024 às 17:07

Boa tarde.
Iremos enviarEm qui., 6 de jun. de 2024 às 16:00, Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br> escreveu:
Caros,Poderiam encaminhar proposta readequada para o item 1 da **dispensa eletrônica 033/2024**, por gentileza?

Prazo encerra às 08h53min de 07/06/2024, a inércia da manifestação implicará na inabilitação do fornecedor e convocação da empresa remanescente.

Aguardo o retorno o quanto antes.

Atenciosamente,

Em qui., 6 de jun. de 2024 às 15:57, Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br> escreveu:
Caros,

Poderiam encaminhar proposta readequada para o item 1 da **dispensa eletrônica 033/2024**, por gentileza?

Prazo encerra em 08h53min de 07/06/2024, a inércia da manifestação implicará na inabilitação do fornecedor e convocação da empresa remanescente.

Aguardo o retorno o quanto antes.

Atenciosamente,

--



Kessia Ribeiro

SMCL - Secretaria Municipal de Compras e Licitações

E-mail: kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4622-7514 Ramal - 7608

CNPJ: 46.522.983/0001-27 - Município de Santana de Parnaíba

Endereço: [Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1283](#), Sítio do Morro
Santana de Parnaíba-SP - CEP: 06517-520

A informação contida nesta mensagem, assim como em qualquer arquivo anexo, é confidencial e está direcionada exclusivamente aos destinatários indicados. Qualquer uso, reprodução, divulgação ou distribuição por outras pessoas distintas aos destinatários está estritamente proibida. Se recebeu esse e-mail por engano, favor notificar imediatamente o remetente e apague-o de seu sistema sem manter nenhuma cópia. A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não se responsabiliza por qualquer perda ou dano, como consequência direta ou indireta, da utilização indevida desta mensagem e de seus arquivos anexos.

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoratextil@gmail.com>
Para: Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

6 de junho de 2024 às 18:25

Segue proposta reajustada com o item 1.

Att,

CAIO FERREIRA
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **033_2024_307018_proposta (1).pdf**
114K

Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>
Para: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoratextil@gmail.com>

7 de junho de 2024 às 08:11

Bom dia!

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>
Para: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoratextil@gmail.com>

10 de junho de 2024 às 09:43

Caros, bom dia!

Existe algum telefone para contato?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>
Para: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoratextil@gmail.com>

10 de junho de 2024 às 11:46

Caros, bom dia!

No aguardo do envio da proposta readequada, por gentileza.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL <fcdistribuidoratextil@gmail.com>
Para: Kessia Ribeiro <kessia.43397@santanadeparnaiba.sp.gov.br>

10 de junho de 2024 às 11:51

Segue proposta em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



033_2024_307018_proposta (2).pdf
114K